



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mix e Shopee - Black Friday

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037915/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO SP-UM LTDA

Endereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: 22 ANDAR

Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001

CNPJ/MF nº: 60.680.444/0001-47

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 3732 Complemento: ANDAR 22 E 23

Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-132

CNPJ/MF nº:35.635.824/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2024 a 11/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 11/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A inscrição é voluntária e gratuita, sem obrigatoriedade de compra de qualquer produto, bem ou serviço e aberta a participação de todos os interessados que se enquadrem nas condições descritas abaixo, e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

Podem participar desta promoção somente pessoas físicas, residentes e domiciliados em todo território nacional (Brasil). A participação de maiores de 16 anos e menores de 18 anos será permitida desde que representados pelos seus pais ou responsáveis legais. Caso sejam contemplados, o responsável legal deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

Durante o período da promoção serão divulgadas diversos sinais na programação da Rádio Mix FM, os interessados em participar, deverão enviar uma mensagem de texto para o WhatsApp da MIX FM (11) 98180-1000 respondendo a pergunta da promoção.

Além da resposta correta, os participantes deverão enviar na mensagem suas informações pessoais de caráter obrigatório: nome completo, data de nascimento e cidade de residência.

Os participantes que cumprirem os requisitos acima terão impressos seus cupons de participação, com os dados informados, que serão colocados em uma urna centralizadora para realização do sorteio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

no 11.11/black friday, tudo que você quiser comprar é mais barato na...?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 01/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 02/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 02/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 03/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 03/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 04/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 04/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 05/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 05/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 06/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 06/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 07/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 07/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 08/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 08/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 09/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 09/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 10/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 10/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
11	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	2.750,00	1

DATA: 11/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 11/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Paraíso

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
22	1 (UM) Voucher no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras na SHOPPE	250,00	5.500,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
132	33.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão realizados 11 (onze) sorteios para apurar os cupons ganhadores, dentre os participantes que cumpriram com os requisitos acima e acertaram a resposta.

O sorteio será realizado de forma manual e aleatória, através de uma urna centralizadora, onde serão colocados os cupons de participação impressos com os dados fornecidos pelos participantes.

Os cupons serão impressos e colocados na urna centralizadora, na sede da Promotora, com acesso livre aos interessados, uma hora antes de seu início.

Estando correta a resposta constante do cupom sorteado e tendo cumprido com todos os requisitos deste regulamento, a Promotora entrará em contato com o ganhador através do número que enviou a mensagem de Whatsapp.

A identificação do contemplado na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF.

Todos os participantes da Promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema da PROMOTORA, de forma integrada, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

PRIVACIDADE DE DADOS

Os participantes, ao se cadastrarem na presente promoção, consentem com o presente regulamento, bem como afirmam ter ciência e darem livre, expressa, inequívoca e informada concordância com o tratamento de seus dados pessoais realizado pela Promotora e pela Aderente, com a finalidade de promover sua participação na presente promoção, bem como cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/MF).

Dessa forma, ao participar desta promoção os participantes autorizam e concordam com o tratamento de seus dados pessoais.

Os dados pessoais dos participantes serão compartilhados entre a Promotora e a Aderente com a finalidade de realização integral da promoção, sorteio e disponibilização do prêmio para o(s) participante(s) contemplado(s) e para isso, a Promotora e a Aderente asseguram que tal compartilhamento será realizado na medida do necessário, exclusivamente para realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes serão mantidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, e após esse período serão devidamente descartados.

Os participantes estão cientes de que poderão revogar seu consentimento a qualquer momento, de forma gratuita e simples. Os participantes ficam cientes que ao solicitar a revogação do consentimento, o tratamento dos seus dados será interrompido, sendo mantidas informações pessoais para as finalidades descritas no parágrafo anterior.

Os participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades acima mencionadas, estão cientes que não serão aptos à participação da referida promoção e sorteio, sendo conseqüentemente, desqualificado.

A Promotora e a Aderente se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação dos funcionários da PROMOTORA, e de todas as empresas envolvidas na elaboração e execução da promoção, seja ela patrocinadora ou fornecedora. Também pessoas com o primeiro grau de parentesco ou vínculo direto comprovado não poderão participar.

A verificação das informações fornecidas pelo participante, de caráter desclassificatório, será feita pela PROMOTORA mediante a análise dos documentos requeridos acima e apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da participação nesta promoção.

É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no cadastro da promoção, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

A PROMOTORA se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos em qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

As fraudes e/ou indícios de fraudes relacionadas implicarão na imediata desclassificação do participante, cujo nome será incluído na lista de pessoas impedidas de participar desta Promoção.

Os impedidos de participar da promoção serão excluídos no momento da apuração através de confronto dos nomes impedidos com uma listagem.

É proibida a utilização de sistemas, software e quaisquer outras ferramentas que permitam a participação nessa Promoção Comercial de forma irregular ou desleal, de tal sorte que uma vez verificada tal conduta, o participante que a realizou será imediatamente excluído da Promoção Comercial.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados das apurações serão divulgados na programação da Rádio Mix FM e na conta oficial da Rádio no instagram, @radiomixfm e disponibilizado em seu site após a apuração.

O contato com o contemplado será realizado pelos contatos cadastrados pelo participante, ligação telefônica, e-mail, mensagem de whatsapp, e/ou rede social.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao contemplado mediante a apresentação dos documentos Pessoais (RG, CPF ou CNH), o qual atesta a sua idoneidade, e mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O contato com o ganhador será realizado através das informações disponíveis na inscrição. Desta forma, e de total responsabilidade do participante manter seus dados pessoais atualizados e corretos, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

É vedada a transferência dos prêmios pela PROMOTORA a terceiro, que não o contemplado, exceto no caso previsto no item acima.

Toda documentação pessoal necessária do ganhador, será de sua exclusiva responsabilidade no ato de sua inscrição, sob pena de não poder usufruir do prêmio, que será transferido ao próximo classificado.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade da PROMOTORA com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

A PROMOTORA fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

A PROMOTORA não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da PROMOTORA.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela PROMOTORA, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela PROMOTORA, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a PROMOTORA não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a PROMOTORA ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a PROMOTORA não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do concurso se tornem virais ou "memes".

A expressão "meme" de internet e usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via internet.

Os participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização dos cadastros da Promotora e da Aderente, bem como reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção Comercial e para fins publicitários, sem nenhum ônus para a Promotora. A Promotora compromete-se a não ceder os dados, nem a comercializá-los, ainda que a título gratuito.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com qualquer rede social. O participante reconhece e concorda que nenhuma rede social terá qualquer responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

A PROMOTORA se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada, inclusive seus impedimentos, bem como, garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.

A aceitação aos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular na promoção, implicará na expressa autorização da PROMOTORA, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venha a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério da PROMOTORA, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre as respostas apresentadas, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da Lei no 9.610/98 e legislação complementar subsequente, sem qualquer ônus para a PROMOTORA.

A PROMOTORA não está obrigada a usar os direitos acima referidos.

A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e com divulgação aos interessados, a PROMOTORA reserva-se o direito de modificar o critério da contemplação, bem como de fazer eventuais alterações que sejam necessárias na execução da presente promoção, desde que solicitado via aditamento pela SPA/MF, mantendo os direitos adquiridos pelos clientes até então.

A PROMOTORA assegura a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar a, sua divulgação, condução, as participações e a premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro do domicílio do participante, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/10/2024 às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ATM.YXJ.YPP

